



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2021 - ALLINY SARTORI - Dispõe sobre a obrigatoriedade das maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do município de Ibitinga permitir a presença de doulas durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	04/10/2021
Unidade de Origem	Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, C
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Parecer anexado

Ibitinga, 04 de outubro de 2021.

Comissão Serv.Púb, Ocup.Solo, Saúde, Assis.Social